



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal Estado da Paraíba - Brasil  
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001  
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025.

## DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2025

Barra de São Miguel – Paraíba, 14 de Maio de 2025

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL  
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA AS ZONAS RURAL  
E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARRA  
DE SÃO MIGUEL/PB AFETADAS PELA  
ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei **Orgânica Municipal do dia 08 de Março de 1990** e pela Lei Federal que Disciplina a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO** que o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas durante o ano de **2025** e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial acarreta o fenômeno das Estiagens;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à Subsistência e a Saúde;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a Agricultura e a Pecuária;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, as áreas **URBANA E RURAL** do Município de **BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA**, afetadas pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (**FIDE**), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**ARTIGO 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**ARTIGO 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

**ARTIGO 4º.** Com fundamento na **Lei 14.133/2021**, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

**ARTIGO 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel - Paraíba, 14 de Maio de 2025.

JOAO PAULO  
FRANCA:042091754  
39

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439  
Dados: 2025.05.14 10:53:19 -03'00'

---

**João Paulo França**  
Prefeito Constitucional  
**Barra de São Miguel – Paraíba**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**  
Barra de São Miguel – Paraíba. 14 de Maio de 2025.

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FRANCA:04209175439  
Dados: 2025.05.14 10:53:51 -03'00'

---

**João Paulo França – Prefeito Constitucional**